

## COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

**Estudo Técnico Preliminar 58/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64276.005550/2025-24

**2. Descrição da necessidade****Aquisição de Gêneros Alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA**

**1.1.** Trata-se de Estudo Técnico Preliminar de Aquisição de Gêneros Alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para a Chamada Pública que objetiva identificar a mais efetiva solução para a aquisição de gêneros alimentícios e demais materiais de Quantitativo de Rancho para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e demais Organizações Militares pertencentes ao GCALC da Guarnição de Santiago-RS, a fim de suprir as demandas destas Organizações Militares.

**1.2.** A demanda ora apresentada levou em consideração a necessidade de adquirir tais gêneros, visando atender as necessidades básicas do Setor de Aprovisionamento da OM e cumprir a legislação no que tange a Agricultura Familiar.

**1.3.** A relação contendo a descrição dos itens, quantitativos e valores obtidos na pesquisa de preços consta do Apêndice "I" deste ETP.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do Cmdo 1ª Bda CMec	Luis Fernando Biasi Pasini - Cap R1

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1.** Este estudo observou todas as normas de qualidade/exigências específicas e os requisitos foram inseridos na descrição de cada item e constam deste estudo, tudo visando uma melhor assertividade nas contratações realizadas por este órgão com intuito de ser o mais eficiente possível nas aquisições.

**5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** A pesquisa de mercado foi realizada de acordo com as normas estabelecidas na Resolução GGPA n° 21, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre execução da modalidade Compra Institucional-CI, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1.** Com a realização da presente pesquisa foi constatou-se que os itens pesquisados são classificados como bens comuns e são fornecidos por uma grande gama de fornecedores e varejistas do mercado.

**6.2.** Justifica-se a escolha da Modalidade Compra Institucional no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, através de Chamada Pública, conforme previsto no Art. 34 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, como solução para a demanda.

**6.3.** Citamos ainda algumas das muitas vantagens que a Compra Institucional possui, como por exemplo, a possibilidade de evitar a realização de múltiplas licitações visando a aquisição de bens semelhantes, a redução de custos com manutenção de estoque, além da maior celeridade na realização das compras.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

**7.1.** O descritivo dos itens e seus quantitativos foram obtidos com base no consumo em anos anteriores e foram previamente analisados pelo Setor de Aprovisionamento da Unidade, conforme informado no tópico das necessidades constante neste Estudo Técnico Preliminar.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 257.181,80

**8.1.** O valor estimado total é de R\$ 257.181,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

**8.2.** O valor acima encontra alinhamento com o percentual de 30% do total recebido pela UG conforme média dos anos anteriores e guarda compatibilidade com Contrato de Objetivos Logísticos da Diretoria de Abastecimento, COL DAbast para 2026, fins de atender o previsto no art. 4º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

**9.1.** As aquisições/pedidos deverão ser realizados em parcelas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1.** Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**11.1.** A presente contratação está em linha com os objetivos de gestão do Setor de Aprovisionamento que busca melhorar a qualidade das refeições, onde o gestor busca a previsibilidade das diversas atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Cmdo 1ª Bda C Mec.

**11.2.** O planejamento desta atividade e realização deste certame garante melhor qualidade dos alimentos utilizados e execução dos recursos orçamentários recebidos.

**11.3.** As quantidades a serem contratadas são estimadas, adquiridas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** A aquisição de gêneros Alimentícios via chamada pública visa atender as necessidades primárias do Cmdo 1ª Bda C Mec, que através do seu Setor de Aprovisionamento, possui como atribuição realizar apoio a instrução militar.

**12.2.** Os itens serão utilizados diariamente, resultando na eficiência dos trabalho desta OM, proporcionando uma melhor condição de trabalho e qualidade das refeições.

**12.3.** A correta descrição dos itens bem como elaboração da Pesquisa de Mercado e Termo de Referência possibilitam a administração a aquisição dos materiais com a qualidade necessária e geram economicidade no uso dos recursos públicos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** O Termo de Referência a ser elaborado neste processo deverá observar todas as normas de qualidade e exigências específicas de cada material.

**13.2.** Outros requisitos serão definidos na própria descrição do item e no Termo de Referência.

**13.3.** Todos os requisitos já citados bem como outros julgados pertinentes deverão constar do respectivo termo, tudo visando uma melhor assertividade nas contratações realizadas por este órgão com intuito de ser o mais eficiente possível nas aquisições.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

**14.1.** A contratação não representa nenhum tipo de risco ambiental.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta comissão declara viável á presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **LUIS FERNANDO BIASI PASINI**

Chefe da Equipe de Planejamnto



*Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 09:27:33.*

### **SERGIO EVANDRO LAMANA BONOTTO**

Membro da Equipe de Planejamnto



*Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 14:52:22.*

### **GIONIFER NOSTER FERNER**

Membro da Equipe de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 10/12/2025 às 10:00:13.*